

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 051

TERMO 004908

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.908

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **RENI MEIRA e FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS.**

ELE, natural de Cascavel-PR, nascido em 26 de outubro de 1970, profissão torneiro mecânico, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Sebastiao Passos Ferreira, 54, Jardim Dona Evanira, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de ARLINDO MEIRA e de ROMALINA MEIRA, o qual passou a adotar o nome de RENI MEIRA RIBAS.

ELA, natural de Pedro Lustosa, em Pinhão-PR, nascida em 18 de fevereiro de 1968, profissão cuidadora de idosos, estado civil viúva, residente e domiciliada à Rua Sebastiao Passos Ferreira, 54, Jardim Dona Evanira, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de JOÃO BALDUINO RIBAS e de SIRLEY DE ALMEIDA RIBAS, a qual passou a adotar o nome de FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS MEIRA.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro.

Os contraentes coabitam desde 07 de julho de 2016, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 03 de março de 2022.

Pinhão-PR, 03 de março de 2022.



Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta